





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

			VEICULO			
			ONIBUS SCANIA			
				PLACA		
				GLZ-8050		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	PÇ	CALOTA TRASEIRA MIOLO 3 PONTA ARO 20/22	140,00	140,00	BEPO
2	2	PÇ	SUPORTE CALOTA P/ RODOAR 3 PRISIONEIRO	12,00	24,00	BEPO
3	2	PÇ	CALOTA P/ RODOAR PINGO D'AGUA CROMADA	25,00	50,00	BEPO
4	2	PÇ	NIPLE UNIÃO P/ TUBO RODOAR	5,00	10,00	ROCHESTER
5	1	PÇ	CUICA FREIO ESTACIONARIO SC 110/111/112 30X30	390,00	390,00	BOECHAT
6	1	PÇ	MANGUEIRA P/ RODOAR AZUL	5,00	5,00	TACOAR
7	2	PÇ	CINEMATICO P/ RODOAR	28,00	56,00	TACOAR
8	2	PÇ	CANO P/ RODOAR 50/60/80/90 CM	8,00	16,00	TACOAR
9	1	PÇ	FLANGE CUBO TRAÇÃO P/ RODOAR SCANIA TRIPE	38,00	38,00	TACOAR
10	1	PÇ	FLANGE CUBO P/ RODOAR DIANT PEQ SCANIA	25,00	25,00	TACOAR
11	4	PÇ	MOLA P/ RODOAR	2,00	8,00	TACOAR
12	1	PÇ	BICO P/ LIMPEZA FERRO	20,00	20,00	ROCHESTER
13	1	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO SCANIA K112/113	480,00	480,00	COFAP
14	1	PÇ	ARRUELA TRAVA CATRACA TRASEIRA SCANIA	5,00	5,00	ROCHESTER
15	4	PÇ	LANTERNA SETA LATERAL	14,00	56,00	SILO
16	2	PÇ	LANTERNA VIGIA VIAGGIO DIV	19,00	38,00	SILO
17	1	PÇ	LENTE TRASEIRA VIAGGIO LE/LD	45,00	45,00	SILO
18	128	PÇ	REBITE POP	0,15	19,20	REBIBRAS
19	1	PÇ	LONA FREIO TRASEIRO SCANIA 113	315,00	315,00	LONAFLEX
20	2	PÇ	ARRUELA CUBO TRASEIRO SCANIA 111/112/113	3,50	7,00	ROCHESTER
21	2	PÇ	JUNTA ANEL CORTIÇA CUBO TRASEIRO SCANIA	4,50	9,00	ROCHESTER
22	1	PÇ	SILICONE JUNTA LIQUIDA PARA VEDAÇÃO 85G	45,00	45,00	3M
23	1	PÇ	JUNTA CARTER MOTOR SCANIA 112	35,00	35,00	SABO
24	28	LTS	OLEO MOTOR 15W40(LT)	17,00	476,00	IPIRANGA
25	1	PÇ	JUNTA COLETOR ESCAPE SCANIA 112	25,00	25,00	SABO
26	1	PÇ	RETROVISOR	45,00	45,00	BEPO
27	1	PÇ	ESPELHO BIONICO MENOR(OLHO)	15,00	15,00	BEPO
28	1	PÇ	LONA DE FREIO DIANTEIRO	225,00	225,00	LONAFLEX
				<b>TOTAL</b>	<b>2.622,20</b>	

			VEICULO		
			ONIBUS SCANIA		
				PLACA	
				GLZ-8050	
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
29	1	SERV.	TROCAR CUICA FREIO	80,00	R\$ 80,00
30	1	SERV.	SOLDAR ENCOSTO DE 01 BANCO PASSAGEIRO E FAZER TAPEÇARIA	270,00	R\$ 270,00
31	1	SERV.	CONSERTAR EIXO S	60,00	R\$ 60,00
32	1	SERV.	TROCAR AMORTECEDOR	45,00	R\$ 45,00
33	1	SERV.	FAZER ALINHAMENTO	180,00	R\$ 180,00
34	1	SERV.	TROCAR JUNTA CARTER	117,80	R\$ 117,80
35	1	SERV.	CONSERTAR ESCAPAMENTO	90,00	R\$ 90,00
36	1	SERV.	CONSERTAR BANCOS	215,00	R\$ 215,00
37	1	SERV.	SOLDAR PARALAMA	90,00	R\$ 90,00
38	1	SERV.	COLOCAR RETROVISOR	45,00	R\$ 45,00
39	1	SERV.	REPARAR VAZAMENTO DE OLEO DIESEL NO CANO INJETOR	85,00	R\$ 85,00
40	1	SERV.	TROCAR LONA FREIO TRASEIRO	150,00	R\$ 150,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.427,80</b>



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

4.050,00

## LOTE II

ITEM	QUANT.	UNID.	VEICULO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			ONIBUS			ADP-9406
1	1	PÇ	MANGUEIRA LIGAÇÃO CANO TURBINA CURVA	54,00	54,00	ROCHESTER
2	1	PÇ	FECHADURA PORTA COMPLETA	280,00	280,00	ROCHESTER
3	1	PÇ	IMPULSOR MP JF 12V/24V	63,00	63,00	BOSCH
4	1	PÇ	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24V	118,00	118,00	BOSCH
5	1	PÇ	INDUZIDO PARTIDA JF 24V MB	320,00	320,00	BOSCH
6	1	PÇ	PORTA ESCOVA PARTIDA JF C/ 04 ESCOVA 02 FIOS 24V	29,00	29,00	BOSCH
7	2	PÇ	OLEO HIDRAULICO ATF	24,00	48,00	IPIRANGA
8	1	PÇ	COLA BRANCA JUNTA 50G	17,00	17,00	3M
9	1	PÇ	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO INTERNO MB	8,00	8,00	ROCHESTER
10	1	PÇ	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO MAIOR	6,00	6,00	ROCHESTER
11	265	PÇ	REBITE POP	0,20	53,00	REBIBRAS
12	4	PÇ	PRISIONEIRO 10X46 MM TURBINA MB	13,00	52,00	ROCHESTER
13	1	PÇ	JUNTA TURBINA MB TODOS	17,00	17,00	SABO
14	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	1.130,00	1.130,00	SACHS
15	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM 1318 FUNDIDO MODERNO	160,00	160,00	VARGAS
16	1	PÇ	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	158,00	158,00	VARGAS
17	2	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL 1/2 LTS	13,00	26,00	FRAM
18	6	PÇ	BUCHA BIELA MOTOR	28,00	168,00	METAL LEVE
19	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	35,00	35,00	FRAM
20	1	PÇ	FILTRO DE AR	100,00	100,00	FRAM
21	1	PÇ	RETROVISOR 1618/1620	75,00	75,00	BEPO
22	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	35,00	70,00	SABO
23	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FREIO AR	32,00	64,00	SABO
24	1	PÇ	BRONZINA COMPRESSOR MB 94 MM	36,00	36,00	METAL LEVE
25	1	PÇ	ROLAMENTO DUPLO ALTERNADOR	65,00	65,00	FAG
26	2	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA DIANTEIRO 1518 CHAVE 32 MM	10,00	20,00	ROCHESTER
27	2	PÇ	COLA PARA JUNTAS BRASCOLA 75G	10,00	20,00	3M
28	1	PÇ	ESTICADOR CORREIA HIDRAULICO MB 366	45,00	45,00	ROCHESTER
29	6	PÇ	GUIA VALVULA ESCAPE	18,00	108,00	METAL LEVE
30	3	PÇ	VALVULA ESCOAMENTO D'AGUA TANQUE AR	15,00	45,00	ROCHESTER
31	3	PÇ	BIELA MOTOR	350,00	1.050,00	METAL LEVE
32	1	PÇ	PENEIRA BOMBA OLEO	25,00	25,00	ROCHESTER
33	1	PÇ	BOMBA OLEO MOTOR	360,00	360,00	URBA
34	1	PÇ	BRONZINA MANCAL	390,00	390,00	METAL LEVE
35	2	PÇ	ARRUELA TRAVA CUBO DIANTEIRO FREIO AR	5,00	10,00	ROCHESTER
36	1	PÇ	LONA FREIO DIANTEIRO	260,00	260,00	LONAFLEX
37	1	PÇ	VALVULA ALIVIO BOMBA OLEO	90,00	90,00	BOSCH
38	1	PÇ	POLIA ALTERNADOR 2 PISTAS MB	95,00	95,00	REI
39	6	PÇ	VALVULA ESCAPE OM-366 TURBO	26,00	156,00	METAL LEVE
40	1	PÇ	LONA FREIO DIANT/TRASEIRO FREIO AR ANTIGO	150,00	150,00	LONAFLEX
41	12	PÇ	MOLA CABEÇOTE MOTOR	36,00	432,00	METAL LEVE
42	1	PÇ	OLEO MOTOR ALTA PERFORMANCE 15W40(BALDE)	280,00	280,00	IPIRANGA
43	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	13,00	26,00	ROCHESTER
44	1	PÇ	FILTRO DE AR	85,00	85,00	FRAM



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

45	3	PÇ	BUCHA ALTERNADOR	15,00	45,00	ROCHESTER
46	2	PÇ	CAMPANA TRASEIRA	395,00	790,00	VIOTO
47	1	PÇ	ROLAMENTO ALTERNADOR	85,00	85,00	FAG
48	1	PÇ	BRONZINA BIELA MOTOR	230,00	230,00	METAL LEVE
49	1	PÇ	JG JUNTA MOTOR MBB OM-366 C/ RETENTOR	360,00	360,00	SABO
50	1	PÇ	VALVULA RELE MB	245,00	245,00	KNORR
51	1	PÇ	BUCHA COMANDO	180,00	180,00	METAL LEVE
52	1	PÇ	FILTRO SERPENTINA RADIADOR OLEO	120,00	120,00	FRAM
53	6	PÇ	VALVULA ADMISSAO OM-366	26,00	156,00	METAL LEVE
54	12	PÇ	VEDADOR VALVULA	12,00	144,00	SABO
55	1	PÇ	KIT COMPRESSOR AR 94 MM	290,00	290,00	PILOTO
56	2	PÇ	CAMPANA DIANTEIRA	405,00	810,00	VIOTO
57	1	PÇ	ALTERNADOR	410,00	410,00	BOSCH
58	15	PÇ	CAPA PORCA PARAFUSO RODA 19/32/33/27/30	3,00	45,00	ROCHESTER
59	1	PÇ	LANTERNA LATERAL C/ REFLETOR	20,00	20,00	SILO
60	5	PÇ	LAMPADA 1141 21W 24 VOLTS	5,00	25,00	PHILIPS
61	5	PÇ	LAMPADA 1034 24V	6,00	30,00	PHILIPS
62	1	PÇ	LANTERNA CAIXA FAROL	80,00	80,00	SILO
63	1	PÇ	RELOGIO CONTAGIRO 3500 RPM 24V	270,00	270,00	VDO
64	6	PÇ	KIT MOTOR MBB STD	395,00	2.370,00	METAL LEVE
65	1	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR	215,00	215,00	PILOTO
				<b>TOTAL</b>	<b>13.719,00</b>	

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
			<b>VEICULO</b>		<b>PLACA</b>
			<b>ONIBUS</b>		<b>ADP-9406</b>
66	1	SERV.	REPARAR VAZAMENTO DE OLEO	180,00	180,00
67	1	SERV.	TROCAR MANGUEIRAS DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	60,00	60,00
68	1	SERV.	VERIFICAR FOLGA NO CAMBIO	180,00	180,00
69	1	SERV.	TROCAR FECHADURA DA PORTA	60,00	60,00
70	1	SERV.	FIXAR LATERAL TRASEIRA L/E	40,00	40,00
71	1	SERV.	REVISAR ARRANQUE	220,00	220,00
72	1	SERV.	REVISAR FREIOS	280,00	280,00
73	1	SERV.	TROCAR OLEO E FILTROS	140,00	140,00
74	1	SERV.	CONSERTAR ASSOALHO TRASEIRO	180,00	180,00
75	1	SERV.	VERIFICAR CUICA DIANTEIRA	45,00	45,00
76	1	SERV.	FAZER MOTOR	1.900,00	1.900,00
77	1	SERV.	RETIFICAR MOTOR	8.716,00	8.716,00
78	1	SERV.	TROCAR CAMPANAS E LONA DE FREIO DIANT E TRAS	340,00	340,00
79	1	SERV.	TROCAR VALVULA RELE	75,00	75,00
80	1	SERV.	TROCAR VALVULA DRENO BUJAO DE AR	45,00	45,00
81	1	SERV.	CONSERTAR RADIADOR	370,00	370,00
82	1	SERV.	TROCAR ALTERNADOR	50,00	50,00
83	1	SERV.	TROCAR CONTAGIRO	35,00	35,00
84	1	SERV.	TROCAR RETROVISOR L/D	25,00	25,00
85	1	SERV.	PINTAR RODAS TRASEIRAS	90,00	90,00
				<b>TOTAL</b>	<b>13.031,00</b>
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>	<b>26.750,00</b>

**LOTE III**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

			VEICULO	PLACA		
			F-1000	JYL-2545		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	PÇ	RELOGIO TACOGRAFO	2.800,00	2.800,00	VDO
2	1	PÇ	CABO VELOCIMETRO	85,00	85,00	FANIA
3	1	PÇ	MODULO P/ TACOGRAFO	490,00	490,00	VDO
4	1	PÇ	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	230,00	230,00	VDO
5	1	PÇ	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL	90,00	90,00	ROCHESTER
6	1	PÇ	TOMADA FEMEA UNIVERSAL	153,00	153,00	MARILIA
				<b>TOTAL</b>	<b>3.848,00</b>	

			VEICULO	PLACA	
			F-1000	JYL-2545	
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
7	1	SERV.	ADAPTAR TACOGRAFO	410,00	410,00
8	1	SERV.	FAZER INSTALAÇÃO ELETRICA DO TACOGRAFO	142,00	142,00
				<b>TOTAL</b>	<b>552,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>R\$ 4.400,00</b>

## Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme Segue abaixo:

1295	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
1296	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
1297	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
1298	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
1299	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
1307	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
1308	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
1314	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	387
1315	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	388
1332	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	523
1333	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	545
1334	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	557
2234	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
2239	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	518
2243	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
2244	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328
2247	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
2253	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
2255	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
2256	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
2261	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	327
2264	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	382



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

2265	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	383
2537	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328
2571	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
2837	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
2838	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pela Secretaria Solicitante através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

## CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### Parágrafo Primeiro

Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

### Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as peças e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato deverão ser entregues conforme a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas peças com anuência da Secretaria de compras, Tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)**

**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

**CEP 87528-000**

**44 3664 1320**

## **CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as peças atendem às exigências e especificações técnicas.

### **Parágrafo Único**

Não serão aceitas substituições ou troca de peças e serviços sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

## **CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos as peças em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

## **CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle das peças e serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

## **CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei de licitação 8.666/93

## **CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS**

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação das peças e serviços entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

## **CLAUSULA QUATORZE – DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

No caso especificamente da substituição de peças dos veículos acima citados, as mesmas devem ser entregues a Secretaria solicitante para permanecerem no almoxarifado do Pátio Rodoviário para posterior comprovação se necessárias.

## **CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a previa anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

## CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 27 de Outubro de 2015.

---

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Maria Aparecida Zanuto Faria

---

V. L. Gomes Comércio de Peças  
Vera Lucia Gomes

Testemunhas:

---

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

---

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58